



LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL PARA EXERCICIO DE 2026 DESTINADOS A ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto executivo, crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município de Cidade Ocidental, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 8.150.885,97 (oito milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado à construção de unidades escolares, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será classificado conforme a estrutura programática, a natureza da despesa e as fontes de recursos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º As dotações criadas por esta Lei poderão ser suplementadas mediante créditos adicionais, observadas a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as autorizações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 com as alterações orçamentárias autorizadas por esta Lei, sem prejuízo das adequações formais exigidas pela legislação municipal aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I - DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ACRESCIDAS

Crédito Orçamentário 1 – Ensino Infantil

Campo	Descrição
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Gestão	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Unidade Orçamentária	0252 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	7005 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	7033 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

Detalhamento por Fonte de Recurso e Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.4.90.51 – Obras e Instalações	38.639,37
120 – Transferências de Convênios - União/Educação	4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.825.298,01
TOTAL DO CRÉDITO 1		3.863.937,38

[Handwritten signature]



Crédito Orçamentário 2 – Ensino Infantil

Campo	Descrição
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Gestão	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Unidade Orçamentária	0252 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	7005 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	7007 – CONST.AMPL E REF PREDIOS ESCOLARES

Detalhamento por Fonte de Recurso e Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.4.90.51 – Obras e Instalações	174.588,94
120 – Transferências de Convênios - União/Educação	4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.112.359,65
TOTAL DO CRÉDITO 2		4.286.948,59



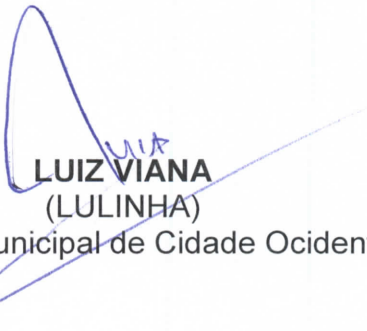
ANEXO II - DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

Unidade Orçamentária	0299 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto/Atividade	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Detalhamento por Fonte de Recurso e Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
100.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.150.885,97
Subtotal		8.150.885,97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).


LUIZ VIANA
(LULINHA)
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Mensagem PMCO nº 174/2026

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ DIVINO
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 1.588/2026, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL PARA EXERCICIO DE 2026 DESTINADOS A ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.”**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima, consideração e respeito.

Cidade Ocidental – GO, 12 de junho de 2026.


LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental